

PROJETO DE LEI

Nº 542/2010

Lei Nº 9936

AUTÓGRAFO Nº 14/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "HENRI MICHEL ARIDA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL

-01-Dez-2010-10:12:094515-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº 542 / 2010**Nº**

Dispõe sobre denominação de "HENRI MICHEL ARIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "HENRI MICHEL ARIDA" a Rua 04, localizada Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rua 05 e termina em "cul-de-sac" do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1934/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de Outubro de 2010

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

HENRI MICHEL ARIDA nasceu no dia 15 de novembro de 1934, na cidade Beriocha-Líbano.

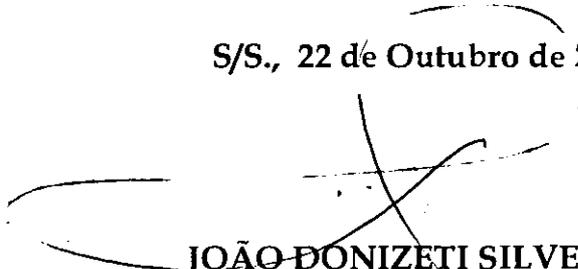
Casou-se com Neuza de Carvalho Arida e dessa feliz união tiveram os filhos: Michel Henri Arida e Henri José Arida, e o neto Matheus.

Chegou ao Brasil aos 16 anos, com seus pais que sempre tiveram comércio no centro da cidade, como o Rei do Alumínio na Rua Álvaro Soares, e também teve por anos comércio na Rodoviária de Sorocaba, católico e cidadão atuante na comunidade com grande número de amigos, conhecido carinhosamente como "Turco", sempre disposto a auxiliar ao próximo, quando requisitado.

Infelizmente no dia 10 de novembro de 2010 veio a falecer, com 76 anos, deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 22 de Outubro de 2010


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

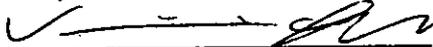


Recebido na Div. Expediente

01 de dezembro de 10

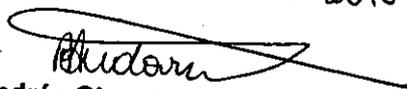
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02 / 12 / 10



Div. Expediente

Subido em 03.12.2010



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
HENRI MICHEL ARIDA

MATRÍCULA:
115287.01.55.2010.4.00153.073.0061149-60

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado, com setenta e seis anos de idade

NATURALIDADE Libano DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de MICHEL ARIDA e de HELENE ARIDA;
Residência: na rua Francisco Silva, nº 158 - bairro Cerrado, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO dez de novembro de dois mil e dez, às 14:49 horas DIA 10 MES 11 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE insuficiência hepática, neoplasia-cabeça pâncreas

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Saudade desta Cidade DECLARANTE Henri Jose Arida

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Doutora Karin Häckel, CRM 57884 Atestado médico número 015505295-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era casado com Neuza de Carvalho Arida, no Registro Civil do 1º subdistrito de Sorocaba/SP, aos 01 de dezembro de 1978, deixou os filhos: Michel com 34 anos e Henri com 31 anos de idade, não deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 17 de novembro de 2010.

Neide de Oliveira Machado
Substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: NOM

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: 2subsor@terra.com.br

143477
0570G-AA
0570G-139501-143500-0810



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 542/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'HENRI MICHEL ARIDA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

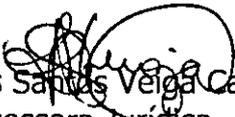
(...)

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;"

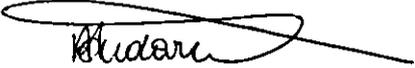
Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2011.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Andrea Gianelli Ludovico
Secretária Jurídica em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

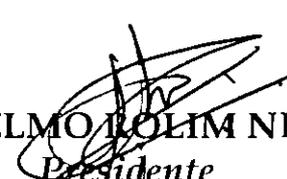
Nº

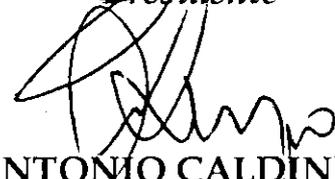
COMISSÃO DE JUSTIÇA

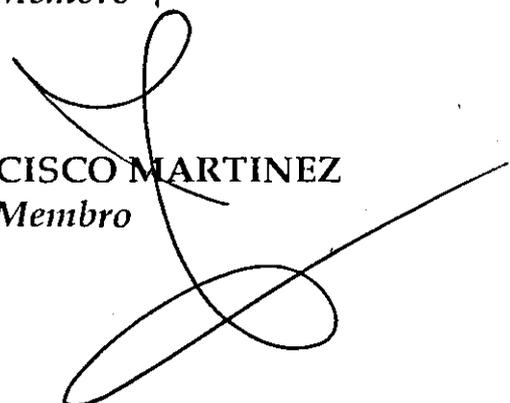
SOBRE: o Projeto de Lei nº 542/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "HENRI MICHEL ARIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



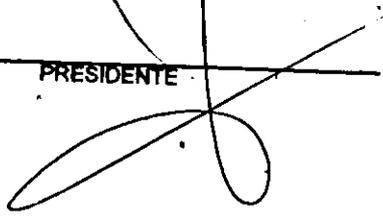
06V

DISCUSSÃO ÚNICA 50.04/2012

APROVADO REJEITADO

EM 14 1 02 1 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0045

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 11, 12, 13 e 14/2012, aos Projetos de Lei nºs 145, 324, 567/2011 e 542/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 14/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "HENRI MICHEL ARIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 542/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "HENRI MICHEL ARIDA" a Rua 04, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rua 05 e termina em "cul-de-sac" do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1934/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.518

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.936, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “HENRI MICHEL ARIDA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 542/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a se-

guinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HENRI MICHEL ARIDA” a Rua 4, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rua 5 e termina em “cul-de-sac” do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1934/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretario de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA:

HENRI MICHEL ARIDA nasceu no dia 15 de Novembro de 1934, na cidade Beriocha-Líbano.

Casou-se com Neuza de Carvalho Arida e dessa feliz união tiveram os filhos: Michel Henri Arida e Henri José Arida, e o neto Matheus.

Chegou ao Brasil aos 16 anos, com seus pais que sempre tiveram comércio no centro da cidade, como o Rei do Alumínio na Rua Álvaro Soares, e também teve por anos comércio na Rodoviária de Sorocaba, católico e cidadão atuante na comunidade com grande número de amigos, conhecido carinhosamente como “Turco”, sempre disposto a auxiliar ao próximo, quando requisitado.

Infelizmente no dia 10 de Novembro de 2010 veio a falecer, com 76 anos, deixando muita saudade aos amigos e parentes. São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.
S/S., 22 de outubro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.936, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "HENRI MICHEL ARIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 542/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "HENRI MICHEL ARIDA" a Rua 4, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rua 5 e termina em "cul-de-sac" do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1934/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.936, de 28/2/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

HENRI MICHEL ARIDA nasceu no dia 15 de Novembro de 1934, na cidade Beriocha-Líbano.

Casou-se com Neuza de Carvalho Arida e dessa feliz união tiveram os filhos: Michel Henri Arida e Henri José Arida, e o neto Matheus.

Chegou ao Brasil aos 16 anos, com seus pais que sempre tiveram comércio no centro da cidade, como o Rei do Alumínio na Rua Álvaro Soares, e também teve por anos comércio na Rodoviária de Sorocaba, católico e cidadão atuante na comunidade com grande número de amigos, conhecido carinhosamente como "Turco", sempre disposto a auxiliar ao próximo, quando requisitado.

Infelizmente no dia 10 de Novembro de 2010 veio a falecer, com 76 anos, deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 22 de outubro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador